



PRH
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRADO

Livro nº: 143 Folha nº: 20
Data: 14/08/16 Nome: Jaura 916624

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.149213.05.96

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE GESTÃO COMPARTILHADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, estabelecido na Av. Afonso Pena, nº 1212, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, Bruno Passeli, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Pedro Meneguetti e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, com sede na Av. Presidente Carlos Luz, 1275, Bairro Caiçara, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.038/0001-87, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Francisco Afonso Mansilha da Silva, a seguir denominada simplesmente **PRODABEL**, observadas as disposições legais, notadamente, as da Lei 8666/93 e do Decreto nº 10.710, de 28/06/2001, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas seguintes bases e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do convênio firmado entre o Município de Belo Horizonte e a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência deste convênio por mais 36 (trinta e seis) meses, contatos a partir de 10 de maio de 2.016, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer momento mediante acordo entre as partes ou nas hipóteses da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada e ratificada toda relação contratual ocorrida entre o dia 10 de maio de 2016 e a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2016.

Bruno Passeli

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

Camilo Cândido de Araújo Junior - CPF 105.553-8
Secretário Municipal de Finanças e Tesouro
SMATES/SMF
Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Finanças

Rúsvel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município

Ana Flávia S. Patrus de Souza
CPF 113.200-6 - OAB/MG 98.000
Procurador Geral Adjunto Administrativo
do Município de Belo Horizonte



Francisco Afonso Mansilha da Silva
Diretor Presidente da PRODABEL